



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para aquisição de leitores biométricos para a Seção Judiciária do Espírito Santo e Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme especificações estipuladas neste Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1. Do Órgão Gerenciador:
JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 05.424.467/0001-16
Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.040-009
Site: www.jfrj.jus.br
Seção de Licitações: Fone (21) 3218-9767 / 9868 (12 às 17h)
E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br
- 2.2. Do Órgão Participante:
JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 05.424.467/0001-82
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória/ES
CEP: 29.053-245
Site: www.jfes.jus.br
Seção de Licitações: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@jfes.jus.br

3. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 3.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada do produto ofertado contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 3.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

Item	Discriminação	Marca/Modelo	Qtde.		Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
			Max.			
01	Leitor Biométrico (Modelo de referência: Futronic FS80H)		SJES	14		
			SJRJ	50		
VALOR TOTAL						

Código SIASG: 298559

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Atender demanda de identificação biométrica, para fins de controle de penas alternativas, pelos juízos de Execução Penal.

06 - Anexo I - Termo de Referência - Leitor Biométrico v4



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL.
Documento N°: 2409166.22714131-9983 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES.
Documento N°: 2457688.22835927-6016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento N°: 2588229.23806260-1028 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2SECE201900042A



JFRJEOF201900329V01



JFESSEC201900115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 5.1. Melhorar o controle de comparecimento ao cartório de condenados, por intermédio de identificação biométrica.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

- 6.1. Esta contratação está alinhada aos objetivos "Assegurar efetividade dos serviços de TI para a JF" e "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC" constantes no Plano Estratégico de TI da JF - PETI, conforme Resolução nº 313 de 2014 do CJF.

7. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) TRF2-DOD-2019/00011 e os Estudos Preliminares (artefatos) constantes na Requisição TRF2-SEC-2019/00042.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 8.1. A estimativa foi baseada de acordo com análise das necessidades atuais pela equipe técnica considerando os equipamentos utilizados pelos Juízos de Competência Criminal.

9. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

- 9.1. O sistema de controle de comparecimento dos condenados ao Cartório necessita de um hardware de coleta de impressão digital. Como não existe um outro recurso, com as mesmas características, em substituição ao leitor biométrico, a demanda não apresenta uma outra solução como alternativa.

10. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

- 10.1. Não se aplica.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

- 11.1. Por se tratar da aquisição de leitores biométricos, não se configura um caso de serviço continuado.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto não é divisível em itens.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 13.1. Verifica-se que os equipamentos desta contratação são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço" para formação de **Registro de Preço** e eventual aquisição no período de 12 (doze) meses.

06 - Anexo I - Termo de Referência - Leitor Biométrico v4



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL.
Documento Nº: 2409166.22714131-9983 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES.
Documento Nº: 2457688.22835927-6016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2588229.23806260-1028 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2SEC201900042A



JFRJEOF201900329V01



JFESSEC201900115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante a CONTRATANTE, os Órgãos Ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao Meio Ambiente.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

- 15.1. O manuseio dos equipamentos deve estar de acordo com a Política de Utilização de Recursos de TI (TRF2-PTP-2014/00432).

16. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Leitor biométrico óptico de impressões digitais, com as seguintes características:
- 16.1.1. Resolução de, no mínimo, 500 DPI, com 256 tons de cinza;
 - 16.1.2. Área de captura da imagem com medidas mínimas de 14 x 18 mm, medida pelo centro;
 - 16.1.3. Interface USB 2.0;
 - 16.1.4. Possuir tecnologia de detecção de dedo vivo que dificulte tentativa de fraudes com utilização de digitais falsas;
 - 16.1.5. Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e 10 (64 bits);
 - 16.1.6. Compatível com o Kit de Desenvolvimento de Softwares Griaule Fingerprint SDK 2009;
 - 16.1.7. Acompanhar todos os cabos, drivers e manuais para o perfeito funcionamento.

17. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 17.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 15 (dias) dias corridos a partir do dia útil seguinte ao recebimento do empenho.
- 17.2. As entregas dos equipamentos deverão ser agendadas e realizadas nos seguintes endereços:
- 17.2.1. Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Seção de Almoxarifado – SEALM
Rua Equador, 613, Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (21) 3218-6612 / 3218-6613
E-mail: tssealm@fjrj.jus.br
Horário: das 9:00 às 17 horas, de 2ª a 6ª;
Horário: das 12:00 às 17:00 de 2ª a 6ª;
 - 17.2.2. Seção Judiciária do Espírito Santo
Seção de Material - SEMAT
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo - Vitória/ES
Telefone: (27) 3183-5004
E-mail: semat@jfes.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª;
- 17.3. O transporte dos equipamentos até o local especificado pelo CONTRATANTE deverá ser realizado pela empresa CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado);
- 17.4. A verificação quanto ao estado dos equipamentos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos mesmos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE;

06 - Anexo I - Termo de Referência - Leitor Biométrico v4



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Assinado com senha por MARIA LUCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL.
Documento Nº: 2409166.22714131-9983 - consulta à autenticidade em
<https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES.
Documento Nº: 2457688.22835927-6016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2588229.23806260-1028 - consulta à autenticidade em
<https://siga.fjrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2SECC201900042A



JFRJEOF201900329V01



JFESSEC201900115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.5. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;
- 17.6. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, os quais poderão estar em meio eletrônico;
- 17.7. Caso não sejam fabricados no Brasil, os equipamentos deverão ser importados legalmente, assegurando a prestação de garantia e suporte original do fabricante conforme estipulado adiante, não sendo aceitos equipamentos contrabandeados ou importados sem o reconhecimento da garantia no Brasil por parte do fabricante.

18. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 18.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do Contrato	-
02	Entrega dos equipamentos	O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento do empenho.
03	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente pelo fiscal técnico, após efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente à entrega dos equipamentos.
04	Recebimento definitivo do objeto	Para contratações com valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em até 02 (dois) dias úteis, e para as despesas superiores ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos de prestar o serviço contratado, desde que se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do CONTRATANTE;
- 19.2. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato;
- 19.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto deste contrato, determinado, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;
- 19.4. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação;
- 19.5. Recusar o recebimento do hardware, material ou serviço que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- 19.6. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA;
- 19.7. Demais deveres e responsabilidades previstos no edital.

06 - Anexo I - Termo de Referência - Leitor Biométrico v4



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL.
Documento Nº: 2409166.22714131-9983 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES.
Documento Nº: 2457688.22835927-6016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2588229.23806260-1028 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2SECC201900042A



JFRJEOF201900329V01



JFESSEC201900115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 20.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 20.3. A CONTRATADA deverá implantar a solução adquirida sem gerar interrupções na rede pré-existente;
- 20.4. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção;
- 20.5. A CONTRATADA poderá fornecer itens com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas e se mantenha a compatibilidade da solução. Tal mudança deverá ser solicitada à CONTRATANTE e deverá contar com a anuência da mesma;
- 20.6. O fornecimento de qualquer material adicional (cabo, conector, transceiver, conversor, etc) necessário ao funcionamento de quaisquer dos itens adquiridos, não vislumbrados no Termo de Referência, será de responsabilidade da CONTRATADA;
- 20.7. O transporte dos equipamentos até o local de entrega deverá ser realizado pela CONTRATADA, incluindo procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

21. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 21.1. Gestor: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 21.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 21.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 21.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 21.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

22. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 22.1. Poderá haver solicitações de fornecimento pois o objeto fará parte de Registro de Preços por 12 (doze) meses. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos após a data de assinatura do instrumento contratual/recebimento do empenho.

23. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

06 - Anexo I - Termo de Referência - Leitor Biométrico v4



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL.
Documento Nº: 2409166.22714131-9983 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES.
Documento Nº: 2457688.22835927-6016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2588229.23806260-1028 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2SSEC201900042A



JFRJEOF201900329V01



JFESSEC201900115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 23.1. Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante da Contratante e a Contratada deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- 24.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, o objeto do presente Contrato será recebido, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:
- 24.1.1. Provisoriamente – Imediatamente pelo fiscal técnico, após efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente a entrega dos equipamentos;
- 24.1.2. Definitivamente – para contratações com valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em até 02 (dois) dias úteis, e para as despesas superiores ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação;
- 24.2. Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos equipamentos e serviços, após comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 24.3. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12/11/2010 e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF;
- 24.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos estão em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompida a contagem do prazo de recebimento definitivo, a ser reiniciada depois de sanada a situação;
- 24.5. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 25.1. Conforme Edital.

26. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 26.1. O Contratante nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 24 da Instrução Normativa nº 04/2010/SLTI, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 26.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:
- 26.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- 26.2.2. Ordenar à Contratada que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- 26.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados;
- 26.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

06 - Anexo I - Termo de Referência - Leitor Biométrico v4



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL.
Documento Nº: 2409166.22714131-9983 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES.
Documento Nº: 2457688.22835927-6016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2588229.23806260-1028 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2SECC201900042A



JFRJEOF201900329V01



JFESSEC201900115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 26.4. A Contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 26.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do Contratante serão comunicadas por escrito à Contratada, para sua pronta correção ou adequação.

27. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 27.1. Tendo em vista que se trata puramente da aquisição de equipamento de informática, não se aplica transferência de conhecimento neste caso.

28. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 28.1. A presente contratação não gera direitos de propriedade intelectual e autorias.

29. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 29.1. Tendo em vista que se trata puramente da aquisição de equipamento de informática, não se aplica a exigência de qualificação técnica de profissionais neste caso.

30. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 30.1. Conforme Edital.

31. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

- 31.1. Os equipamentos que vierem a apresentar defeitos decorrentes de falhas no processo de fabricação/elaboração, ou devido a má qualidade, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o prazo de 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo (atesto);
- 31.2. O prazo para substituição será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à CONTRATADA.

32. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 32.1. Conforme Edital.

33. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 33.1. O objeto formará Ata de Registro de Preço que será válida por 12 (doze) meses.

34. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 34.1. Conforme Edital.

35. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

06 - Anexo I - Termo de Referência - Leitor Biométrico v4



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL.
Documento Nº: 2409166.22714131-9983 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES.
Documento Nº: 2457688.22835927-6016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2588229.23806260-1028 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2SE C201900042A



JFRJEOF201900329V01



JFESSEC201900115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 35.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pela CONTRATANTE;
- 35.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

36. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PAPEL	NOME	MATRÍCULA	SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Integrante Requisitante:	Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval	12047	DISUS	2282-8098	m.lucia@trf2.jus.br
Integrante Técnico:	José Bernardo de Figueiredo Ciriaco	12071	SESERV	2282-7704	bernardo@jfrj.jus.br
Integrante Administrativo:	Sonali Delphina dos Santos	12051	STI/COOCON	3218-9783	sonali@jfrj.jus.br

06 - Anexo I - Termo de Referência - Leitor Biométrico v4



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Assinado com senha por MARIA LUCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL.
Documento Nº: 2409166.22714131-9983 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES.
Documento Nº: 2457688.22835927-6016 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2588229.23806260-1028 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2SECC201900042A



JFRJEOF201900329V01



JFESSEC201900115